

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 2432/02

A SANÇÃO
EM 20/12/2002
A Presidente

EMENTA : Dispõe sobre o acréscimo de Cargos Comissionados para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Viação e Obras” nos termos da Lei nº 2.270, de 01 de junho de 1998 e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam acrescidos os seguintes Cargos Comissionados na estrutura do Poder Executivo Municipal, para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Educação Saúde e Viação e Obras.

SECRETARIAS	QUANT.	CARGO	CC
Secretaria de Educação	01	Assessor Especial da Secretaria	CC-2
	02	Diretor de Departamento	CC-3
	03	Chefe de Seção Administ. Das Unid. de Ensino.	CC-5
	02	Chefe de Set. Administ. Das Unid. de Ensino.	CC-6
	04	Assessor de Apoio das Unid. de Ensino.	CC-7
Secretaria de Saúde	01	Assessor Especial da Secretaria	CC-2
	02	Diretor de Departamento	CC-3
	02	Diretor de Divisão	CC-4
	02	Assessor de Gabinete do Secretário	CC-5
	04	Assessor de Apoio às Unidades de Saúde.	CC-7
Secretaria de Viação e Obras	01	Assessor Especial da Secretaria	CC-2
	01	Diretor de Divisão	CC-4
	03	Assessor de Gabinete do Secretário	CC-5

Art. 2º - Permanecem em vigor as Leis 2.270 de 01/06/1998; 2.314 de 09/06/1999; 2.322, de 22/11/1999; 2.330 de 10/04/2000; 2.360, de 21/03/2001; 2.387 de 08/10/2001; 2.398, de 28/12/2001 e 2.309, de 04/06/2002.

Aprovado em 1ª discussão

Por 07 X 07 VOTOS
sala das sessões 19/12/2002

Rubrica do Presidente

Aprovado em 2ª discussão

Por unanimidade
sala das sessões 19/12/2002

Rubrica do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2003.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, em 19 de dezembro de 2002.



a)

Aristóteles José de Souza Silva
Presidente

A SANÇÃO
EM 20/12/2002
A)
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassu 17/12/2002
A)

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Igarassu, 17 de 12 de 2002
a)
Presidente

Aprovado em 1ª discussão

Por 07 X 01 VOTOS

sala das sessões 19/12/2002

a)
Rubrica do Presidente

Aprovado em 1ª

Por unanimidade

sala das sessões 19/12/2002

a)
Rubrica do Presidente



Aprovado em 19 discussão
Por 7x1 (VOTOS)
sala das sessões 19 / 12 / 2002
[assinatura]
Rubrica do Presidente

Ofício nº 293/2002 – GP

Igarassu, 13 de dezembro de 2002.

Aprovado em 2ª discussão
Por Unanimidade
sala das sessões 19 / 12 / 2002
[assinatura]
Rubrica do Presidente

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Exa., venho através do presente solicitar a apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 019/2002, em anexo, que dispõe sobre o acréscimo de Cargos Comissionados para atender as necessidades operacionais das Secretarias de Educação, Saúde e Viação e Obras.

Certo de Vossa apreciação valho-me do ensejo para renovar-lhe protestos de consideração e apreço.

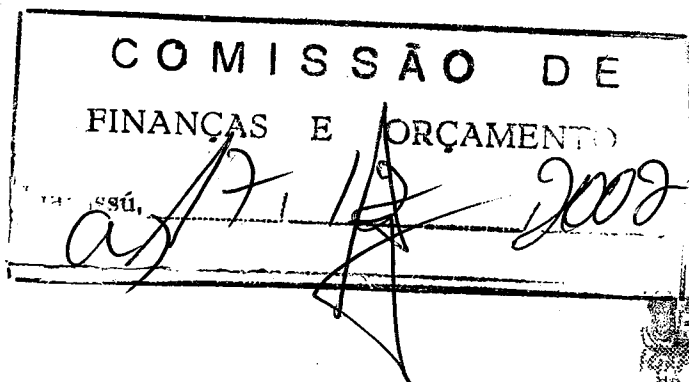
Cordialmente,

[assinatura]
YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

A SANÇÃO
EM 20 / 12 / 2002
A) [assinatura]
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 20 / 12 / 2002
[assinatura]

Exmo. Sr.
Aristóteles José de Souza e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu – PE



Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Igarassu, 20 de 12 de 2002
[assinatura]
Presidente





Aprovado em 19 discussão
Por 7x1 (Votos)
sala das sessões 19 12 2002

Rubrica do Presidente

MENSAGEM Nº 019, de 13 de dezembro de 2002

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Aprovado em 22 discussão
Por Unanimidade
sala das sessões 19 12 2002

Rubrica do Presidente

Por intermédio da presente mensagem, envio a essa Egrégia Câmara, o anexo do Projeto de Lei, que tem por objeto o acréscimo de cargos comissionados da Prefeitura de Igarassu, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, a teor do que dispõe o art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988.

Tendo em vista a necessidade da readequação da estrutura funcional do quadro do Poder Executivo Municipal, em virtude do aumento na demanda de alunos da rede municipal e o engajamento nos projetos sociais, do aumento do número de postos de saúde, bem como da demanda de atendimento no Hospital Municipal, e, finalmente, o aumento dos serviços de obras e engenharia no âmbito deste município, visando proporcionar melhores serviços e, conseqüentemente, melhorar a qualidade do atendimento às necessidades do Município, se faz necessário a criação dos cargos comissionados constantes do presente Projeto de Lei.

Em face da relevante importância da matéria submetida à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, solicitamos de Vossa Excelência e seus ilustres pares atenção especial no exame e aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência especial, conforme artigo 43, da Lei Orgânica do Município e artigo 77 do Regimento Interno desse Poder Legislativo.

Atenciosamente,

LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassu

Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Igarassu, 17 de 12 de 2002

Presidente

